



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5 / 2024

DENOMINA SEDE ADMINISTRATIVA MÁRIO LUIZ BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “SEDE ADMINISTRATIVA MÁRIO LUIZ BARBOSA”, o Prédio Público onde funciona a Prefeitura Municipal de Irupi, localizada na Rua Jalma Gomes de Freitas nº 151, no centro da cidade de Irupi – ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS 21/02/2024 12:00

José Teodoro de Almeida

Presidente da Câmara

